



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 1391 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.252,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução n° 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.252,58 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0122	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais)
0442	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.075 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.652,58 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0364	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.088 - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais)
------	---



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0375	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIO E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
0444	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.652,58 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina/MG, 27 de outubro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal